ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 2.280/2017 DE, 31 DE MAIO DE 2017.

"DENOMINA-SE DE ADILSON DA SILVA, A CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Denomina-se de **ADILSON DA SILVA**, a Capela Mortuária do Município de Pimenta Bueno.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 31 de Maio de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:2CAC0E65

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/06/2017. Edição 1968
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/